

✓

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	19	9	02
D.O.U.	20	9	02
		Seção	1 P. 35
ATO:	PM	2635	19/9/02
D.O.U.	20	9	02
		Seção	1 P. 34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

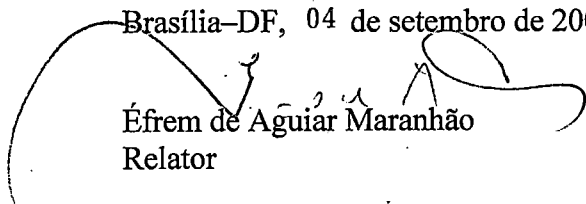
INTERESSADO: Sociedade Educacional do Grande ABC S/C Ltda.		UF SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Panamericana, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOs N.ºs: 23000.010380/2000-02 e 23000.010383/2000-38		
PARECER N.º: CNE/CES 261/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/09/2002

261/02

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as informações prestadas no Relatório 241/2002, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, meu parecer é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Panamericana, mantida pela Sociedade Educacional do Grande ABC S/C Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) para as aulas práticas, em regime semestral, devendo a Instituição incluir o conceito C atribuído às condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2002.

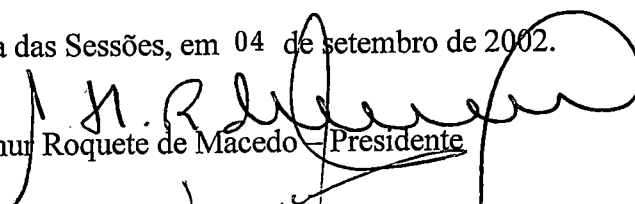

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2002.

Conselheiros:


Arthur Roquete de Macedo - Presidente

Lauro Ribas Zimmer - Vice-Presidente

Cons. Éfrem

261/2002

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 241/2002

Processos n.ºs: 23000.010380/2000-02 e 23000.010383/2000-38
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO GRANDE ABC S/C LTDA.
CNPJ n.º : 71.538.862/0001-10
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Panamericana, a ser estabelecida na Avenida Francisco Prestes Maia, n.º 98, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional do Grande ABC S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Panamericana, a ser estabelecida na Av. Francisco Prestes Maia, n.º 98, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com 210 (duzentas e dez) vagas para o turno matutino, 210 (duzentas e dez) vagas para o turno vespertino e 210 (duzentas e dez) vagas para o turno noturno, perfazendo um total de 630 (seiscentas e trinta) vagas anuais, em regime seriado anual.

O credenciamento da Faculdade Panamericana foi solicitado a este Ministério, mediante o processo n.º 23000.010383/2000-38, analisado por esta Secretaria, Informação COSUP/SESu n.º 243/2001, que apontou o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "a", "c" e "e" do inciso II e na alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97. Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e atenderam às exigências indicadas, conforme Informações COSUP/SESu n.ºs 211/2002 e 311/2002. O processo de credenciamento da Faculdade Panamericana está sendo encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao pleito.

Em atenção à legislação vigente, o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 3 de abril de 2001, a Comissão de Ensino


FL 0280 1

Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.269, de 7 de junho de 2001, constituída pelos professores Wilson Madeira Filho, da Universidade Federal Fluminense, Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Universidade Católica de Petrópolis, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. A Comissão de Avaliação visitou a Instituição e, em relatório datado de 14 de julho de 2001, manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto, deixando de atribuir conceito global às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Em documento datado de 15 de agosto de 2001, Doc. nº 019880/2001-87, a Mantenedora interpôs recurso junto a esta Secretaria, solicitando a revisão da avaliação realizada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito analisou o presente processo, acompanhado do mencionado recurso, e determinou a designação de Comissão para nova visita à Instituição, conforme consta do Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 1436/2001.

Em decorrência, esta Secretaria designou os professores Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, da Universidade do Vale do Itajaí, e André Leonardo Copetti Santos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, nos termos da Portaria MEC nº 2.365, de 13 de dezembro de 2001.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 21 a 23 de janeiro de 2002. A Comissão de Avaliação determinou o cumprimento de diligência, para adequação do projeto pedagógico.

A IES encaminhou nova documentação, que foi analisada pela coordenadora da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso em tela, conforme Parecer Técnico MEC/SESu nº 052/2002, de 24 de abril de 2002, por considerar atendidas as determinações constantes do relatório de verificação.

II - MÉRITO

A primeira Comissão de Avaliação considerou que o perfil do profissional pretendido não estava claro no projeto, uma vez que a ênfase em Direito do Trabalho e em Direito Internacional não se concretizava minimamente em face da grade curricular, das ementas das disciplinas, do núcleo flexível, do escritório modelo, das práticas jurídicas, da bibliografia apresentada, do exame da

biblioteca, ou mesmo frente à reunião com os professores e com a coordenação, onde os temas foram tratados com superficialidade, sequer havendo entre os presentes profissional da área de Direito Internacional.

A ênfase da grade curricular estava dirigida para disciplinas dogmáticas, as quais, mesmo sob uma ótica tradicional, não se encontravam devidamente contempladas nas ementas e nas bibliografias.

A Comissão apresentou o seguinte resultado final de avaliação:

Itens	Excelência	Padrão mínimo	Inferior ao padrão mínimo
Corpo Docente		X	
Organização Didático-pedagógica			X
Infra-estrutura			X

A Instituição solicitou a revisão do relatório de avaliação, Doc. 019880/2001-97. Após discorrer sobre elementos factuais que caracterizaram o período da visita, o documento informou que a Comissão não contou com o conhecimento prévio do projeto e não considerou que a Faculdade ainda não está legalmente instalada, tendo adotado como paradigma de avaliação instituições já consolidadas e organizadas. Além disso, não foram realizadas reuniões com a Coordenadora do Curso de Direito, com o Coordenador de Pesquisa e Extensão, nem com os Coordenadores de Apoio e Produção Pedagógica e do Núcleo de Prática Jurídica. A verificação dos equipamentos de informática não foi realizada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, após analisar o pedido de revisão apresentado pela IES, manifestou-se pela designação de nova Comissão de Avaliação, conforme consta do Parecer Técnico nº 1.436/01 MEC/SESu/DEPES/CGAES, tendo em vista a utilização equivocada de instrumento de avaliação.

A Comissão de Avaliação designada para proceder a segunda verificação atribuiu ao curso os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceito (A-E)
1. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
2. Nível de qualificação do corpo docente	A
3. Adequação dos professores às disciplinas de Direito	B
4. Dedicção e regime de trabalho	A
5. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
6. Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	E
7. Qualificação do responsável pela implantação do curso	B
8. Projeto pedagógico	E
9. Biblioteca	B
10. Laboratório(s) de computação	B

11. Política de uso do(s) laboratório(s)	E
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio supervisionado	A
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo docente	Prejudicado
18. Auto-avaliação	B
19. Pesquisa e extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	C

A Comissão de Avaliação apresentou as recomendações a seguir sintetizadas, estabelecendo o prazo de seis meses para seu cumprimento:

- aprovar de forma definitiva o Regimento Geral incluindo no mesmo a Coordenação de Monografia, prevista no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (art. 6º. Parágrafo 2º.), acrescentando-lhe as “equipes multidisciplinares”, de forma a estabelecer sua composição, duração e funções; implantar um laboratório de informática ou explicitar a utilização do atual laboratório;

- enriquecer o acervo da biblioteca com títulos destinados aos anos iniciais do curso de Direito (disciplinas propedêuticas), em razão das deficiências encontradas na área;

- incluir a variável “taxa de evasão escolar” no Plano Econômico e Financeiro e elaborar Cronograma de Implantação do Quadro Pessoal, Técnico e Administrativo no Cronograma de Instalação da IES;

- institucionalizar o Plano de Capacitação Docente;

- rever a concepção da Revista Jurídica;

- reformular a grade de disciplinas e o planejamento acadêmico, tarefa a ser realizada com vagar, para espelhar uma reflexão séria sobre a proposta pedagógica e o perfil do corpo docente, de acordo com as considerações apresentadas ao longo do relatório.

Cumprido ressaltar que, após a reformulação do projeto, a Instituição passou a pleitear 720 (setecentas e vinte) vagas totais anuais para o curso, sendo 120 vagas semestrais distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno. Esse total de vagas foi considerado excessivo pelos avaliadores, tendo em vista tratar-se de Instituição que se inicia no ensino superior, ainda com passos tímidos para o desenvolvimento de um grande projeto. Por outro lado, um número tão elevado de vagas pode dificultar a concretização das atividades práticas a serem realizadas a

título de estágio, pois as instalações do Núcleo de Prática Jurídica, apesar de muito boas no aspecto qualitativo, parecem não apresentar espaço físico suficiente para abrigar tantos alunos, ressaltando-se que as atividades no turno da noite serão limitadíssimas, em razão do não funcionamento do Fórum e da escassa procura dos serviços do Núcleo pela comunidade, naquele horário.

A Comissão recomendou à Instituição uma redução de pelo menos um terço no número total de vagas, ou, se houver viabilidade econômico-financeira, de até dois terços, do que resultariam 480 (quatrocentos e oitenta) ou 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, respectivamente, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Em cumprimento das recomendações apresentadas no relatório da segunda Comissão de Avaliação, a Instituição encaminhou documentação complementar, analisada pela coordenadora da então Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que assim se manifestou no Parecer Técnico nº 052/2002 MEC:

Analisando os documentos enviados pela Instituição, verifiquei que esta houve por bem rever e atender os itens levantados pela Comissão de Avaliadores. Apresentando todos os documentos faltantes e elaborando a reformulação de tópicos considerados importantes pela Comissão de Avaliadores, a Instituição atendeu aos questionamentos e acatou as sugestões técnicas feitas pela Comissão de Avaliadores. Em face desta atitude, sou favorável à autorização do Curso de Direito das Faculdades Panamericanas, FAPAN, mantendo-se o conceito 'C' emitido pela Comissão Verificadora.

Cabe esclarecer que, embora no processo esteja indicada a denominação Faculdades Panamericanas, o nome considerado no processo de credenciamento é *Faculdade Panamericana*.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Panamericana, a ser estabelecida na Avenida Francisco Prestes Maia, nº 98, Centro, na cidade de São

Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional do Grande ABC S/C Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com 240 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 22 de julho de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.010380/2000-02

Instituição: Faculdade Panamericana

Endereço: Av.. Francisco Prestes Maia, nº 98, Centro, São Bernardo do Campo/SP

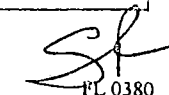
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Sociedade Educacional do Grande ABC S/C Ltda.	240	Diurno e noturno	Semestral	4.100 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Livre-Docente	Teoria Geral e Filosofia do Direito	01
Doutores	Sociologia (02), Direito Comercial	02
Mestres	Direito Internacional, Direito Constitucional, História Econômica (02), Direito (02), Língua Portuguesa (02), Direito Processual Civil	09
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior	01
Graduados	Direito	01
TOTAL		14

A Comissão de Avaliação considerou compatível a titulação dos docentes com as disciplinas que irão ministrar e informou que, entre os professores que compõem o quadro, 82% serão contratados em regime de tempo integral (40horas) e 18% serão contratados em regime de tempo parcial (20horas).



PROCESSO Nº 23000.010380/2000-02 ANEXO "B"

- A importância econômica do trabalho feminino e a igualdade da remuneração;

Jornal do Bairro - São Paulo.

- Trabalho Noturno: Fundamentos da restrição do trabalho noturno.

Jornal do Bairro - São Paulo.

- Livro Publicado: O Direito do Trabalho da Mulher no Contexto Social Brasileiro e Medidas Antidiscriminatórias. São Paulo, Editora Oliveira Mendes, 1997.

14 - PERFIL DO CORPO DOCENTE

O perfil do docente, abrange ampla e comprovada capacidade de atuação no meio docente e profissional, cujos atributos incluem capacidade de adaptação e absorção das novas tecnologias de captação, tratamento e difusão da informação, produzida cotidianamente bem como, capacidade de motivar os alunos para o aprendizado, investigação e análise crítica da realidade.

O corpo docente do curso será recrutado considerando-se o peso relativo da formação acadêmica e atuação profissional, nos níveis propostos pelos padrões de qualidade definidos pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito da SESU-MEC.

Estão, previamente, indicados os seguintes professores:

Professor	Disciplina	Formação	IES	Conclusão	Regime de Trabalho	Experiência Profissional	Experiência Acadêmica
Antônio Márcio da Cunha Guimarães	Metodologia Científica	Graduação em Direito	PUC/SP	1985	20 horas semanais	16	15
		Mestrado em Direito Internacional	PUC/SP	2000			
Ariana Stagni Guimarães	Metodologia Científica	Graduação em Direito	FMU	1996	20 horas semanais	05	04
		Mestrado em Direito Constitucional	PUCS/P	2001			

Carlos Aurélio Mota de Souza	História do Direito e Filosofia Jurídica	Licenciado em História e Geografia	USP	1955	40 horas semanais	38	33
		Pós-Grad. em Filosofia	CONPEFIL	1982			
		Mestrado em Teoria Geral do Processo	USP	1985			
		Doutorado em teoria Geral e Filosofia do Direito	USP	1989			
		Pós-Dout. em Filosofia do Direito	Univ. Pontificia Comillas – Espanha	1991			
Livre-Docente em teoria Geral e Filosofia do Direito	UNESP	1995					
Cláudia Alessandra Tessari	Economia Política	Graduação em Ciências Econômicas	UNESP	1996	40 horas semanais	05	04
		Mestrado em História Econômica	UNICAMP	2000			
Eduardo Iamundo	Sociologia Geral	Graduação em Sociologia e Política	ESP/SP	1978	40 horas semanais	13	12
	Filosofia Geral	Mestrado em Filosofia	PUC/SP	1987			
		Doutorado em Sociologia	PUC/SP	1998			
Eduardo Silvério	Introdução ao Estudo do Direito I e II	Graduação em Direito	FMU	1985	40 horas semanais	16	08
		Especial. em Metodol. do Ens. Superior	FMU	1996			
Eliseu Rosendo Nuñez Viciania	Ciência Política e Teoria Geral do Estado I e II	Graduação em Direito	PUC/SP	1998	40 horas semanais	13	04
		Mestrado em Direito	Univ. Mackenzie	2000			
Geraldo José Guimarães da Silva	Ética Jurídica	Graduação em Direito	PUC/SP	1966	20 horas semanais	35	29
		Mestrado em Direito Comercial	PUC/SP	1992			
		Doutorado em Direito Comercial	PUC/SP	1998			

José Guida Neto	Introdução ao estudo do Direito I e II História do Direito	Graduação em Direito	Univ. Mackenzie	1988	20 horas semanais	14	03
Loreny Valdez Gasparry	Português Instrumental e Linguagem Jurídica	Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura	Fac. Porto Alegre/RS	1987	40 horas semanais	16	10
		Especialização em Língua Portuguesa	Fac. Porto Alegre/RS	1988			
		Mestrado em Língua Portuguesa	PUC/SP	1993			
Luciana Chiavoloni de Andrade Jardim	Ciência política e Teoria Geral do Estado I e II	Graduação em Direito Mestrado em Direito	Univ. Mackenzie PUC/SP	1993	40 horas semanais	08	04
Maria Eugênia Guimarães	Sociologia Geral e Jurídica	Graduação em Ciências Econômicas	Univ. Católica de Goiás	1983	40 horas semanais	18	16
		Especialização em Sociologia	PUC/SP	1987			
		Mestrado em Sociologia	UNICAMP	1993			
		Doutorado em Sociologia	USP	1999			
Maria Izabel Basílico Célia	Economia Política	Licenciatura Plena em História	PUCAMP	1995	40 horas semanais	06	00
		Mestrado em História Econômica	UNICAMP	2000			
Roseli Pioli Zanetin	Português Instrumental e Linguagem Jurídica	Licenciatura em Língua Portuguesa e Francês	Fund. Santo André	1976	40 horas semanais	25	16
		Mestrado em Língua Portuguesa	PUC/SP	1992			
Sílvia Bueno de Godoy Purificação	Introdução ao Estudo do Direito I e II	Graduação em Direito	Fac. De Direito de S. Bernardo do Campo Univ. Mackenzie	1990	40 horas semanais	11	04
		Mestrado em Direito Processual Civil		2000			

PROCESSO Nº 23000.010380/2000-02 ANEXO "C"

7.6 - PERIODIZAÇÃO DA GRADE CURRICULAR

Para dar cumprimento à Missão e alcançar todos os resultados projetados, a grade curricular do curso de Direito será a seguinte:

Disciplinas do 1º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D102	Ciência Política e Teoria do Estado I	72	
D105	Filosofia Geral	36	
D104	História do Direito	72	
D101	Introdução ao Estudo do Direito I	72	
D106	Português Instrumental	72	
D103	Sociologia Geral	36	
	Total	360	

Disciplinas do 2º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D202	Ciência Política e Teoria do Estado II	72	D102
D206	Economia Política	36	
D205	Ética Jurídica	36	D105
D204	Filosofia Jurídica	36	D105
D201	Introdução ao Estudo do Direito II	72	D101
D208	Linguagem Jurídica	36	D106
D207	Metodologia Científica	72	
D203	Sociologia Jurídica	36	D103
	Total	360	

Disciplinas do 3º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D303	Criminologia	72	D203
D304	Direito Comercial I	72	D206
D302	Direito Constitucional I	72	D202
D305	Direito do Trabalho I	72	
D301	Teoria Geral do Direito Civil	72	D201
	Total	360	

Disciplinas do 4º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D401	Direito Civil I	72	D301
D404	Direito Comercial II	72	D304
D403	Direito Constitucional II	72	D302
D405	Direito do trabalho II	72	D305
D402	Teoria Geral do Processo	72	D302
	Total	360	

Disciplinas do 5º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D501	Direito Civil II	72	D401
D502	Direito Penal I	72	D303
D503	Direito Processual Civil I	72	D402
D504	Direito Processual Constitucional	72	D403
D505	Direito Processual do Trabalho	72	D405
	Total	360	

Disciplinas do 6º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D601	Direito Civil III	72	D501
D605	Direito Coletivo do Trabalho	36	D505
D606	Direito da Criança e do Adolescente	36	D403
D602	Direito Penal II	72	D502
D603	Direito Processual Civil II	72	D503
D604	Direito Processual Penal I	72	D402
	Total	360	

Disciplinas do 7º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D701	Direito Civil IV	72	D601
D704	Direito Internacional Público	72	D403
D702	Direito Penal III	72	D602
D703	Direito Processual Civil III	72	D603
D705	Direito Processual Penal II	72	D604
	Subtotal	360	
DPJ01	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica	75	
	Total	435	

Disciplinas do 8º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D805	Direito Administrativo I	72	D403
D801	Direito Civil V	72	D701
D803	Direito Financeiro e Tributário	72	D403
D804	Direito Internacional Privado	72	D404
D802	Direito Processual Civil IV	72	D703
	Subtotal	360	
DPJ02	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica	75	
	Total	435	

Disciplinas do 9º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D905	Direito Administrativo II	72	D805
D906	Direito Ambiental	72	D403
D903	Direito Financeiro e Tributário II	72	D803
D904	Direito Municipal	36	D805
D901	Direito Previdenciário	36	D405
D902	Direito Processual Civil V	72	D802
	Subtotal	360	
DPJ03	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica	75	
	Total	435	

Disciplinas do 10º Semestre

Cód. Disciplina	Disciplina	C/H	P. Req.
D1001	Direito do Consumidor	72	D403
D1005	Direito Processual Administrativo	36	D905
D1002	Direito Processual Civil VI	72	D902
D1003	Mediação e Arbitragem	36	D801
D1004	Orientação de Monografia	72	D207
TECJ	Tópicos Especiais de Ciências Jurídicas	72	D604
	Subtotal	360	
DPJ04	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica	75	
	Total	435	

7.7 – TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – Exemplos:

Assuntos	Carga Horária
Direito Comercial Internacional	36
Diplomacia e Relações Internacionais	36
Condomínio e Incorporações	36
Direito Comparado	36
Sociologia, Ciência Política e Antropologia	36
Responsabilidade Civil	36
Direito Penal e Especial Complementar	36
Locações	36
Bioética	36

7.8- DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO MÍNIMO

(PORTARIA MEC Nº 1.886/94)

MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO E DO CURRÍCULO PLENO		C/H
I – FUNDAMENTAIS		864
INTRODUÇÃO AO DIREITO	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I E II	144
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E LINGUAGEM JURÍDICA	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E LINGUAGEM JURÍDICA	108
FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	FILOSOFIA GERAL	36
	FILOSOFIA JURÍDICA	36
SOCIOLOGIA(GERAL E JURÍDICA)	SOCIOLOGIA GERAL	36
	SOCIOLOGIA JURÍDICA	36
ÉTICA	ÉTICA JURÍDICA	36
ECONOMIA	ECONOMIA POLÍTICA	36
METODOLOGIA CIENTÍFICA	METODOLOGIA CIENTÍFICA	36
MONOGRAFIA	ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA	72
HISTÓRIA DO DIREITO	HISTÓRIA DO DIREITO	72
TEORIA GERAL DO PROCESSO	TEORIA GERAL DO PROCESSO	72
CIÊNCIA POLÍTICA (C/TEORIA DO ESTADO)	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO I E II	144
II – PROFISSIONALIZANTES		2.376
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO CONSTITUCIONAL I	72
	DIREITO CONSTITUCIONAL II	72
	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	72
Criminologia	CRIMINOLOGIA	72
DIREITO CIVIL	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	72
	DIREITO CIVIL I	72
	DIREITO CIVIL II	72
	DIREITO CIVIL III	72
	DIREITO CIVIL IV	72
	DIREITO CIVIL V	72
DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO ADMINISTRATIVO I	72
	DIREITO ADMINISTRATIVO II	72
	DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO	36
DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO I	72
	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO II	72
DIREITO PENAL	DIREITO PENAL I	72
	DIREITO PENAL II	72
	DIREITO PENAL III	72
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	72
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	72
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	72
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	72
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL V	72
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL VI	72
DIREITO PROCESSUAL PENAL	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	72
	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	72
DIREITO DO TRABALHO	DIREITO DO TRABALHO I	72
	DIREITO DO TRABALHO II	72
	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	72
	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	36
DIREITO COMERCIAL	DIREITO COMERCIAL I	72
	DIREITO COMERCIAL II	72
DIREITO INTERNACIONAL	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	72

	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	72
III – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA		300
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	75
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	75
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	75
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	75
IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		200
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200
V – OUTRAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS		288
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36
DIREITO AMBIENTAL	DIREITO AMBIENTAL	72
DIREITO MUNICIPAL	DIREITO MUNICIPAL	36
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	36
DIREITO DO CONSUMIDOR	DIREITO DO CONSUMIDOR	72
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	36
VI – TÓPICOS ESPECIAIS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		72
TÓPICOS ESPECIAIS	TÓPICOS ESPECIAIS DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	72
RESUMO GERAL		
DISCIPLINAS E TÓPICOS ESPECIAIS		3.528
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		200
ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA		72
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA		300
CARGA HORÁRIA TOTAL		4.100

8 - EMENTAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS

O currículo pleno tem o ementário e bibliografias básicas conforme segue adiante. Atente-se que as disciplinas e atividades propiciam o cumprimento efetivo dos conteúdos programáticos concebidos para o curso.

8.1 - 1º SEMESTRE

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO I

Código da disciplina: D102

Semestre do Curso: Primeiro

Horas aula: 72 Teóricas: 48 Aplicativas: 24

Curso: Direito

Docentes e respectiva titulação:

Síntese dos conteúdos

Iniciação do aluno no estudo da política como setor da atividade humana que guia a sociedade, convertendo preferências individuais em decisões coletivas, através do poder. A Ciência Política como estudo dos processos decisórios do Estado. A Teoria do Estado: noção, objeto e método. Origem, evolução histórica e elementos constitutivos do Estado. Noção de Soberania. Formas de Estado e de Governo.

Objetivos da disciplina

Proporcionar ao aluno uma análise crítica dos conceitos da Ciência Política em torno das relações de poder, especialmente do fenômeno Estado, através de sua origem, evolução histórica, estrutura,